

# CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PACOTES DE VIAGENS



## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: Nome:** \_\_\_\_\_ **portador(a) do CPF:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: JALAPÃO OFF-ROAD**, com sede em Ponte Alta do Tocantins/TO, Av. Getúlio Vargas, centro, CEP: 77.590.000, no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº **CNPJ 43.556.335/0001-01**, representante legal Pessoa Jurídica **GEAN CARLOS TAVARES PEREIRA**, portador do CPF: **056.571.771-50**, representada na forma deste contrato social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Turismo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços na área de turismo, PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO devendo ser prestados nas Cidades de Palmas, Ponte Alta do Tocantins, Mateiros e São Félix, estado do Tocantins, Brasil.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 2ª.** A CONTRATADA irá disponibilizar seus serviços através de veículos 4X4 com guia credenciado pelos órgãos competentes, serviços de bordo, hospedagens, alimentação, entrada nos atrativos, conformidade com o roteiro contratado.

**Cláusula 3ª.** A Expedição seguirá o seguinte cronograma:

- a) Expedição no território nacional com destino ao Parque Estadual do Jalapão, por meio de transporte terrestre prestado pela Agência de Turismo **JALAPÃO OFF-ROAD**, com saída de Palmas e término em Palmas, no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às 08:00h da manhã e retorno no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no final da tarde, de acordo Roteiro contratado;
- b) O CONTRATANTE ficará hospedado em pousadas nas cidades conforme roteiro contratado com direito a café da manhã, Pousadas em Ponte Alta do Tocantins, Mateiros e São Félix, Estado do Tocantins.
- c) A alimentação (almoço e Jantar) será agendada previamente nas cidades citadas acima conforme o roteiro contratado. Ponte Alta do Tocantins, Mateiros e São Félix, Estado do Tocantins.
- d) Caso danos dos veículos durante a excursão, temos um período de 24 horas para substituição do veículo, para mais conforto e segurança de nossos clientes.

**Cláusula 4ª.** É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento de todos os serviços incluídos Neste pacote, tal como ajustados neste contrato, ressalvadas as hipóteses de imprevistos oriundos de caso fortuito e força maior que ocorram com as empresas especializadas na execução dos mesmos em conformidade com o art. 393 do Novo Código Civil, que estabelece a não responsabilidade por inexecuções decorrentes de caso fortuito e força maior.

**Cláusula 5ª.** Caso não se realize a excursão devido a intervenção do COVID-19, e sendo interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá oferecer REMARCAÇÃO para que ele realize outra excursão organizada pela mesma.

**Cláusula 6ª.** É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento de todos os serviços incluídos neste pacote, tal como ajustados neste contrato, ressalvadas as hipóteses de imprevistos oriundos de caso fortuito e força maior que ocorram com as empresas especializadas na execução dos mesmos (Agência de Turismo, pousada, Transporte terrestre, Casas Noturnas, etc.) em conformidade com o art. 393 do Novo Código Civil, que estabelece a não responsabilidade por inexecuções decorrentes de caso fortuito e força maior.

## **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 7ª.** De acordo com a prestação dos serviços relacionados neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor do Pacote Desejado de R\$\_\_\_\_\_da seguinte forma:

a) O CONTRATANTE terá que dar uma entrada no valor de R\$\_\_\_\_\_ do pacote desejado de \_\_\_\_\_ na data da contratação.

b) O restante do pagamento deverá ser quitado no início da expedição em moedas correntes, em cartões de débito/crédito ou PIX da contratada, de acordo logística/contrato entre as partes.

## **RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** Este contrato ficará rescindido a partir do momento em que o contratante fizer comunicação por escrito formalmente da desistência na realização ou participação na expedição, NÃO havendo devolução do dinheiro já repassado a contratada. Ressalvadas as hipóteses de imprevistos oriundos de caso fortuito e força maior adiar ou remarcar nova data da expedição sem prejuízo de ambas as partes.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula 9ª.** O prazo deste contrato terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

## **FORO**

**Cláusula 10ª.** Fica estabelecido a COMARCA DE PONTE ALTA/TO, podendo ser renunciada qualquer outro, para resolver as controvérsias que eventualmente surjam deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ponte Alta/TO, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_.

---

**Cliente Contratante**

---

**Jalapão Off-Road**

**Jalapão  
OFF-ROAD**

CNPJ: 43.556.335/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, Centro  
Ponte Alta do Tocantins/TO  
CEP: 77.590-000